



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACAULÂNDIA
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1 Constitui objeto do presente Termo de Referência para a formação do Registro de preço para eventual e futura **Aquisição de Material Odontológico**, conforme especificado no **item 1.2** deste instrumento.

1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVO:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	UND	CAVITADOR SÔNICO, utilizado principalmente na remoção do tártaro possuir movimento elíptico do inserto, a frequência de 2.300 a 8.000 Hz, Acompanha 3 insertos. Autoclavável a 135°C/275°F. Conexão Bordon (2 furos): encaixa-se perfeitamente ao terminal do equipamento.	4
2	UND	ESPELHO BUCAL SEM CABO, Aplicação: uso odontológico, material: aço inoxidável + espelho, tamanho/capacidade: nº 5, forma de apresentação: redondo, plano, imagem frontal de precisão e luminosidade	50
3	UND	CABO PARA ESPELHO ADULTO produto em inox	25
4	UND	SONDA EXPLORADORA odontológica	30
5	UND	CURETA PERIO PONTA MORSE número 0/00, apresentação unidade	20
6	UND	SERINGA CARPULE inox e dobrável, para tubetes de lidocaína, sem ponteiros	16
7	CAIXA	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 Indicador químico classe 4 desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Embalagem com 250 unidades com duplicação para 500 tiras	2
8	UND	CURETA DE GRACEY DUPLA 5-6 Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos em dentes posteriores.	10
9	UND	CURETA DE GRACEY DUPLA 7-8 Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos em dentes posteriores.	10
10	UND	CURETA DE GRACEY DUPLA 11-12 Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos em dentes posteriores	10
11	UND	CURETA DE GRACEY DUPLA 13-14 Instrumento utilizado em periodontia para remoção de depósitos em dentes posteriores	10
12	UND	CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 17, confeccionada em aço inoxidável	20
13	UND	DESCOLADOR DE FREER, para uso em cirurgia odontológica	05
14	UND	TESOURA BUCK, para uso odontológico, medindo 12cm, confeccionado em aço inoxidável	10
15	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40	50
16	UND	BANDEJA, confeccionado em aço inóx, medindo 22 x 17 x 1,5 cm	05
17	UND	PEDRA PARA AFIAR ISTRUMENTAL, medindo aproximadamente 10 x 2,5cm	03
18	UND	PLACA DE VIDRO, grossa, 20 mm, polida	05
19	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características adicionais: microhíbrida, Cor: A1, Forma de apresentação: seringa com 4g	10

20	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características adicionais: microhibrida, Cor: A2, Forma de apresentação: seringa com 4g	15
21	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características adicionais: microhibrida, Cor: A3, Forma de apresentação: seringa com 4g	15
22	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, Aplicação: uso odontológico - dentes anteriores e posteriores, Características adicionais: microhibrida, Cor: A3,5 , Forma de apresentação: seringa com 4g	10
23	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B1. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	15
24	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B2. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	04
25	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ,micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B3. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	04
26	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C2. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	04
27	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C3. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	02
28	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C4. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	02
29	UND	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, micropartículas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: UD. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total	20
30	UND	ADESIVO UNIVERSAL Indicado para restaurações diretas e indiretas, podendo ser utilizado nas diferentes técnicas adesivas: Condicionamento ácido total (com prévio condicionamento em esmalte e dentina), autocondicionante (sem condicionamento ácido) ou com condicionamento seletivo em esmalte. Pode ser utilizado como primer (metal, zircônia e alumina) ou silano em restaurações indiretas. Embalagem com 5ml e tampa Flip-Top que facilita a abertura e manuseio do produto.	10
31	CX	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA, caixa com 100 unidades	25

32	CX	ANESTÉSICO LOCAL, Cloridrato de Lidocaína a 3% com Hemitartarato de Norepinefrina 1:50.000.solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	40
33	CX	ANESTÉSICO LOCAL, Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000.solução injetável, caixa com 50 tubetes de 1,8ml cada	20
34	UND	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, á base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti	20
35	UND	MICROBRUSH regular, embalagem com 100 unidades	40
36	UND	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO, em dupla face (azul e vermelho), pacote com 12 folhas de 25mm x 110mm	30
37	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 1111F (haste curta)	20
38	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 2200F (haste curta)	20
39	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 3168 FF(haste curta)	20
40	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 2191F (haste curta)	20
41	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 3200 F (haste curta)	15
42	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 1012 (haste curta)	30
43	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 1014 (haste curta)	50
44	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 1017 (haste curta)	50
45	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 1032 (haste curta)	15
46	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 1091 (haste curta)	15
47	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO, diamantada, número 3118 (haste curta)	30
48	PCT	SUGADOR ENDODONTICO DESCARTÁVEL	20
49	UND	LUBRIFICANTE EM SPRAY	04
50	ENVELOPE	BICARBONATO DE SÓDIO, pó ultrafino, uso odontológico, pacote com 40g,	05
51	FR	REMOVEDOR DE MANCHAS, frasco com 30ml	1
52	PCT	SUGADOR DESCARTÁVEL, compatível com equipo Gnatus, para remoção de saliva, confeccionado em material plástico atóxico, embalagem com 40 unidades	130
53	KIT	PONTA ENHANCE, para polimento e acabamento de resinas	15
54	PACOTE	TIRA DE POLIÉSTER, para restaurações em resina, embalagem com 50 unidades	20
55	UND	DESSENSIBILIZANTE 0,2%, gel de baixa viscosidade a base de nitrato de potássio a 5% Frasco 10 G	03
56	UND	CIMENTO PROVISÓRIO, para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais, embalado em potes com aproximadamente 12g	10
57	KIT	CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO, para CIMENTAÇÃO (autopolimerizável), estojo contendo 1 frasco de pó (15g), 1 frasco de líquido (10ml), 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador, unidade apresentada estojo	1
58	CX	CUNHA DE MADEIRA, para travamento das matrizes, anatômica, descartável, caixa com 100 unidades	05
59	UND	FITA PARA AUTOCLAVE	15
60	KIT	KIT DE ESCOVAÇÃO DENTAL ADULTO, com CREME DENTAL contendo fluoreto de sódio 1450ppm de flúor, triclosan 0,3%, FIO DENTAL para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionada em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros e ESCOVA DENTAL, comprimento mínimo da escova de 150mm e largura máxima da cabeça de 16mm, multitufos, atóxicas, aponta das cerdas com terminação redonda, arredondada, lisa, pluriforme, plena e polida,	1.500

		textura macia, cerdas microtexturizadas, com selo de ABO, embaladas individualmente em saquinhos plásticos.	
61	KIT	KIT DE ESCOVAÇÃO DENTAL INFANTIL , com CREME DENTAL contendo fluoreto de sódio 1450ppm de flúor, triclosan 0,3%, FIO DENTAL para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionada em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros, e ESCOVA DENTAL multitufos, maciças de ponta polidas, arredondadas e de altura uniforme, os contornos do cabo e da parte ativa arredondadas. O comprimento total da escova de 14,5 a 15,5 cm, a parte ativa de 2,5 a 2,8cm de comprimento por 1 cm de largura, apresentando 25 a 30 tufos de cerdas distribuídas em 03 fileiras, com selo da A. B. O., embalada individualmente em saquinhos plásticos.	1.500
62	PCT	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO, embalagem com 100 unidades	120
63	RL	ALGODÃO HIDRÓFILO, uso odontológico de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão, embalagem com dados de identificação e procedência, pacote com 500g	02
64	LT	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5%, embalagem de 1 litro	2
65	PCT	GAZE HIDRÓFILO, de fios de algodão puro e branco, isendo de azulante, com 13 fios, 08 dobras, medindo 9,1cm x 91m, bom acabamento, sem fios soltos enrolada de forma contínua e uniforme, em rolos, pacotes com 500 unidades cada	100
66	CX	ESPONJA HEMOSTÁTICA de colágeno hidrolizado (gelatina) liofilizada, uso odontológico caixa com 10 unidades	10
67	UND	AGENTE HEMOSTÁTICO	02
68	UND	FIO DENTAL, para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionada em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, que corte o fio sem desfiá-lo, embalado em estojo individual de polipropileno, com 100 metros	10
69	FR	FORMOCRESOL, uso odontológico, em frascos de 10ml	02
70	FR	SUSPENSÃO OTOLÓGICA, contendo sulfato de polimixina B (10.000UI), sulfato de neomicina (5mg) e hidrocortisona (10mg) por ml, em frascos de 10ml	02
71	LT	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEÍDO 2%, para desinfecção e esterilização, em embalagem de 1 litro	02
72	PCT	GORROS DESCARTÁVEIS, com elástico, na cor branca, em embalagem de 100 unidades	15
73	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, para forração de cavidades, proteção tecidos pulpares, composto de pasta base (13g) + pasta catalizadora (11g) + bloco	4
74	FR	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, para uso odontológico, apresentação sob forma de pó, em embalagem de 10g	02
75	FR	ÓXIDO DE ZINCO, uso odontológico, em embalagem de 50g	05
76	FR	EUGENOL, uso odontológico, em frascos de 20ml	04
77	UND	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA, confeccionada em aço inox, medindo aproximadamente 16cm	10
78	KIT	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE, embalagem contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8g, 1 frasco de restaurador pó 10g e um dosador de pó	20

79	LT	ALCOOL 70%, em embalagem de 1 litro	30
80	PAR	AFASTADOR BUCAL, tipo cirúrgico (afastador de minessota)	10
81	UND	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	20
82	TBO	PASTA PROFILÁTICA, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com 90g	15
83	FRASCO	FLUORETO DE SÓDIO 2%, neutro, apresentação em gel, uso odontológico, acondicionado em embalagem de 200ml	10
84	UND	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	30
85	UND	SERINGA DESCARTÁVEL, com agulha, tamanho 10ml	50
86	UND	BANDEJA LISA INOX 22x9x1,5cm	10
87	UND	RESINA FLOW A3 Nanoparticulada seringa com 2g	10
88	CX	LIMA FLEXOFILE ESTÉRIL 31MM SORTIDA Nº 15-40	04
89	UND	GEL CONDICIONADOR para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37%, com 2,5ml acondicionado em seringa plástica	40
90	UND	BROQUEIRO, em alumínio, autoclavável, para 20 pontas	05
91	UND	FÓRCEPS ADULTO nº 16, confeccionado em aço inoxidável	05
92	UND	FÓRCEPS ADULTO nº 17, confeccionado em aço inoxidável	05
93	UND	FÓRCEPS ADULTO nº 01, confeccionado em aço inoxidável	05
94	FR	REVELADOR PARA RADIOGRAFIA periapicais	20
95	FR	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA periapicais	20
96	UND	PROTETOR DE TIREÓIDE infantil, confeccionado em borrachaplumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mmpb, largura 120mm, comprimento 500mm, peso líquido 0,2100kg, acabamento em nylon lavável, com registro no MS.	05
97	UND	PROTETOR DE TIREÓIDE adulto, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50 mmpb, largura 150mm, comprimento 600mm, peso 0,34kg, acabamento em nylon lavável, com registro no MS.	05
98	UND	ALAVANCA SELDIN adulto (bandeira direita)	10
99	UND	ALAVANCA SELDIN adulto (bandeira esquerda)	10
100	UND	PORTA AGULHA mayo-hegar 18cm	10
101	UND	AVENTAL DE CHUMBO	03
102	UND	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, corpo peça de mão fabricado em latão com tratamento cromado acetinado, autoclavável a até 135°C, spray triplo distribuídos simetricamente em direção à ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, rotação de 420.000 rpm, rotores precisamente microbalanceados, vazão de 60ml/min	08
103	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7	300
104	UND	MICROMOTOR odontológico, fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, especificações técnicas: pressão de trabalho máxima 275,79 kpa = 40psi = 2,75bar, consumo de ar 54l/min, terminal de encaixe tipo borden (02 furos) ou tipo midwest (04 furos), acoplamento através de sistema intra para peça reta ou contra-ângulo, autoclavável a até 135°C, peso líquido inferior a 83g	06
105	UND	MOCHO estofado, com encosto e rodízios, estrutura em tubos de aço redondos, acabamento cromado, assento e encosto estofados, com revestimento em courvin, altura regulável, cinco pés providor de rodízios de 2 1/2' de diâmetro, dimensões assento 35cm x 55cm x 70cm	5
106	UND	TAÇA DE BORRACHA, para profilaxia	100
107	UND	ESCOVA ROBSON para profilaxia	100
108	UND	PEDRA POMES EXTRA FINA Embalagem com 100g.	10
109	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA 2% para limpeza de cavidades	05

110	FR	FLÚOR GEL (fluoreto fosfato acidulado 1,23%) (frasco de 200ml)	10
111	PCT	BABADOR ODONTOLÓGICO impermeável descartável, folhas de alta qualidade com camadas plásticas, (pacote com 100 und)	20
112	UND	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO número 701 (haste longa)	10
113	UND	BROCA MAX CUT	4
114	UND	CANETA CONTRA-ÂNGULO, especificações técnicas: transmissão 1:1, rotação máxima 20.000 rpm, sistema de encaixe intra giratório, sistema de fixação da prova em lâmina trava, tipo de broca FG standard, autoclavável até 135°C, peso líquido inferior a 50g	6
115	UND	POTE DAPPEN DE SILICONE	10
116	UND	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13Litros, Indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lâminas de bisturi, lancetas, vidros, ampolas entre outros.	10
117	UND	PORTA MATRIZ Utilizado na fixação da banda matriz.	10
118	UND	FITA BANDA MATRIZ DE AÇO 07x0,05x500mm Usada para substituir uma ou mais paredes ausente do dente.	20
119	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LITROS	02
120	UND	ALAVANCA APEXO302 Indicada para cirurgias de extração dentária.	06
121	UND	ALAVANCA APEXO301 Indicada para cirurgias de extração dentária.	06
122	UND	ALAVANCA APICAL301 Indicada para cirurgias de extração dentária.	06
123	KIT	ALAVANCA HEIDBRINK Indicada para cirurgias de extração dentária.	03
124	UND	AFASTADOR MINESSOTA Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos.	04
125	UND	AFASTADOR BRANEMARK Indicado para afastar tecidos moles durante os procedimentos cirúrgicos.	10
126	UND	DESCOLADOR MOLT 2-4 Indicado para deslocamento do periósteo em procedimentos cirúrgicos.	10
127	UND	PERIÓTOMO DUPLO Utilizado para extração atraumática.	04
128	UND	PORTA AGULHA CASTROVIEJO Utilizado para segurar a agulha durante suturas.	02
129	UND	PINÇA DIETRICH Utilizada em procedimentos cirúrgicos para apreensão de tecido sem dilacerar	04
130	UND	CUBA INOX REDONDA	03
131	UND	FÓRCEPS ADULTO nº 150, confeccionado em aço inoxidável	05
132	UND	FÓRCEPS ADULTO nº 151, confeccionado em aço inoxidável	05
133	UND	FÓRCEPS ADULTO nº 69, confeccionado em aço inoxidável	05
134	UND	FÓRCEPS ADULTO nº 65, confeccionado em aço inoxidável	05
135	UND	FÓRCEPS ADULTO 18 R ,confeccionado em aço inoxidável	05
136	UND	FÓRCEPS ADULTO 18 L ,confeccionado em aço inoxidável	05
137	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS embalagem com 100 unidades	08
138	UND	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 5-0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm	120
139	UND	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,5cm	720
140	CX	FIO DE SUTURA SEDATRANÇADO 3-0 Embalagem com 24 unidades. Com agulha 1/2 CT 1,7cm	15
141	CX	ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2% 1:100.000Embalagem com 50 tubetes de cristal com 1,8ml cada. Mepivacaína com Epinefrina	10
142	UND	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M	10
143	UND	BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA PONTA ARREDONDADA	05
144	PCT	FILME PVC 12CM X 120M Indicado para embalar e proteger as mais diversas necessidades, atendendo o segmento odontológico	20

145	UND	PONTA DIAMANTADA ESPECIAL MILIMETRADA- 2173	05
146	PCT	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático; Embalagem com 150 unidades	02
147	UND	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO sem iluminação, indicada para revelação de filmes odontológicos periapicais.	02
148	UND	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL, Indicado para base/forramento cavitário sob todos os tipos de materiais restauradores (amálgama, cerâmica ou compósitos); Selamento de fósulas e fissuras e restauração de pequenas cavidades; Preenchimento de pequenas retenções ou defeitos em preparos.	04
149	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO M não alérgica, tamanho extra pequeno, produzido com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	10
150	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO P não alérgica, tamanho pequeno, produzido com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	70
151	CX	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO EP, não alérgica, tamanho médio, produzido com látex original, antiderrapante, não estéril, ambidestra, produto de uso único, caixa com 100 unidades	30
152	PCT	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em três camadas, sendo duas externas em não tecido, atóxico, hipoalergênico, inodoro, com tratamento repelente aos agentes líquidos, clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto, com elástico confortáveis que se ajustam perfeitamente atrás das aurículas, embalagem com 50 unidades	50
153	FR	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO Embalagem com 440g. Válvula Pump	06
154	FR	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	10

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 5.311/GP/2023;

1.4 O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

2.2 A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminares, anexo deste termo de referência.

2.3 O objeto a contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Trata-se de uma contratação de mediante licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Material Odontológico,

5.2 A entrega dos produtos referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, através da Secretaria Municipal, e deverão ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias corridos para empresas do município de Cacaulândia/RO, 10 (dez) dias

para empresas dentro do estado de Rondônia e 20 (vinte) dias corridos para empresas ganhadoras fora do estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento.

5.3 Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente sendo, na segunda-feira das 7h30 às 12h00/14h00 às 17h30 e de terça a sexta-feira das 07h30 às 13h00, no Almojarifado Central, localizado na Rua cerejeiras, nº 1938, setor 04, CEP 76.889-000, Cacaulândia/RO;

5.4 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades isentando a administração de qualquer custo adicional.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal administrativo do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição.

6.3 O fiscal administrativo do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, verificar prazos, cumprimento das obrigações, realizações de assinaturas nos documentos e demais procedimentos relacionados a atividade administrativa.

6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.5 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.11 O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

6.11.1 Analisar a documentação que antecede o pagamento;

6.11.2 Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

6.11.3 Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

6.11.4 Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

6.11.5 Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

6.11.6 Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

6.12 Deverão ser seguidas as obrigações de fiscal e gestor previstas neste termo, bem como também as previstas no Decreto Municipal Nº 5.319/GP/2023;

6.13 A **gestão do contrato** será feita por meio do servidor: Paulo Aurelio;

6.14 **Fiscalização administrativa do contrato** será feita por meio do servidor: Cleverson Rogério Rigolon.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pela Contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade;

7.1.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal;

7.1.2 O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação da Comissão de recebimento na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para a Prefeitura;

7.2 Sanadas as irregularidades, o prazo de pagamento será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pela CONTRATADA. Tudo em conformidade com que dispõe sobre a Ordem Cronológica de Pagamentos, no âmbito do Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO. Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária;

7.3 A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, aos cuidados do fiscal do contrato.

7.4 A Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim apresentarem.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O critério que deverá ser adotado para seleção de qual a proposta mais vantajosa para a presente contratação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

8.2 EXIGÊNCIAS DA HABILITAÇÃO

8.3 A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 62 da Lei nº 14.133/21.

8.3.1 Por tratar-se de contratação que não envolve maior complexidade, torna-se desproporcional o cumprimento de requisitos muito elaborados. Portanto, na presente contratação as exigências limitam-se à comprovação de regularidade jurídica, fiscal e econômica da empresa.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 180.213,14 (cento e oitenta mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias, conforme informadas no ID 216356;

11. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA;

12. DA VALIDADE DO PRODUTO

12.1 Os produtos que contem prazo de validade deverão ser entregues com prazo de mínimo de 01 (um) ano dentro do prazo de validade;

12.2 Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito;

12.3 Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no produto por parte da Secretaria solicitante perante o fornecedor até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada;

12.4 O fornecedor fica obrigado a sanar o vício no produto no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito. Caso não o faça, poderá a Prefeitura Municipal de Cacaulândia exigir, alternativamente e à sua escolha:

a) A substituição dos materiais por outro em perfeitas condições de uso;

b) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

c) O abatimento proporcional no preço;

d) Além das sanções previstas;

12.5 As empresas fornecedoras dos materiais serão responsáveis pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, desbotados, ruim para leitura ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência;

12.6 Aplicam-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do serviço, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

12.7 No caso de vícios ocultos ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração fornecerá ao contratado relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Da Contratante

13.1.1 Proporcionar todas as condições necessárias para que o contratado possa executar o objeto da contratação, prestando informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitado pela empresa vencedora, vistoriar a entrega dos materiais dos licitantes vencedores;

13.1.2 Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do objeto deste termo, através da equipe responsável pelo recebimento;

13.1.3 Recusar os produtos que estejam fora das especificações e qualificações mínimas exigidas pelo Termo de Referência;

13.1.4 Comunicar às contratadas toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste registro, efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal devidamente certificado pela Secretaria interessada.

13.2 Da Contratada/Fornecedor

13.2.1 Cumprir fielmente o que estabelece o edital e seus anexos, assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

13.2.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ ou prepostos, obrigando-se consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidos por força de lei, ligados ao cumprimento da presente licitação;

13.2.3 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.4 A contratada será responsável pelos riscos e despesas de mão de obra, necessária à boa e perfeita entrega dos materiais;

13.2.5 Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;

13.2.6 Indicar e-mail e telefone oficiais do fornecedor, a fim de facilitar a comunicação entre Contratada e Contratante;

13.2.7 Arcar com as **despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto**, que é de total responsabilidade da proponente;

13.2.8 Remover, substituir, após notificação formal, as mercadorias que estiverem em desacordo com as especificações deste instrumento ou que apresentarem vício de qualidade;

13.2.9 Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus

deveres e responsabilidades relativos à execução do Instrumento Contratual, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizado;

13.2.10 O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

14. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

14.1 A equipe será responsável pela anotação de todas as ocorrências e deficiências, entre outras anotações que julgar necessárias, informando a contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas, quando o caso exigir;

14.2 As exigências da fiscalização e a atuação da Comissão de Recebimento de Materiais em qualquer etapa da execução do contrato, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne o atendimento ao contrato;

14.3 Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

14.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.6 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.7 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.9 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Assinatura da ata de Registro de preço terá o prazo de máximo 02 (dois) dias após sua convocação e será assinado na forma eletrônica de acordo com o Art. 14, inciso III, Decreto Municipal nº 4041/2019.

15.2 A Ata de Registro de Preço terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicação em diário oficial e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DOS ANEXOS

16.1 Anexo I - ETP (ID: 216362)

16.2 Anexo II - Mapa (ID: 216368)

16.3 Anexo III - Pesquisa de preços (ID: 216370)

Cacaulândia/RO, 10 de setembro de 2024.

Elaborado por: Jessiane Gabiati

Cargo: Assessor Técnico nível III

Aprovo, declaro e dou fé no presente Termo de Referência e seus anexos.

Cleverson Rogério Rigolon
Secretária Municipal de Saúde

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121 - 76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA
gabinete@cacaulandia.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **CLEVERSON ROGERIO RIGOLON, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, em 10/09/2024 às 10:53, horário de Cacaúlândia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 4041 de 27/11/2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **248354** e o código verificador **D157D39F**.

Referência: [Processo nº 2-32/2024](#). Docto ID: 248354 v1